

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 30 DE MAIO DE 2025
JF2021-2025/54

PRESIDENTE: José Rua Dias. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria Alice Gonçalves Marques, Secretária. _____

José Luís Lopes Domingues, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 19 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 182 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO JFVV /AD N.º 01/2025 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE “LIMPEZA DE VALETAS E REGULARIZAÇÃO DE CAMINHOS”: 1.

Considerando; - A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro de 22 de maio de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; - Os procedimentos aplicáveis, ou seja, a empreitada de obras públicas de “Limpeza de valetas e regularização de caminhos”, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do artigo 19.º do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a empresa “António & João Teixeira, Lda.”, NIPC 514 154 772, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 25 de maio de 2025. 2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. No que concerne à natureza do

fornecimento, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. 3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de €23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta euros), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada no anexo IV, para a empreitada de obras públicas de “Limpeza de valetas e regularização de caminhos”, a executar até 31 de julho de 2025, a contar da data de celebração do contrato. 4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. 5. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado o Sr. José Rua Dias, o qual, antes do início de funções irá subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução. 6. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. 7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. 8. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “António & João Teixeira, Lda.”, NIPC 514154772, pelo valor de €23.180,00 (vinte e três mil, cento e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. 9. Documentos de Habilitação – Deve o

concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 20.^a do convite. **Deliberação:** Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFVV /AD Nº 01/2025 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do Código dos Contratos Públicos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H50 _____

_____ Presidente: Yolê Ruela Dias

_____ Secretário: Flávia Alice Gonçalves Marques

_____ Tesoureiro: João de Deus

